



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 18/09/2025 Local: Sala de reunião da presidência	Ata da Reunião do Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD	Horário 15h às 17h
---	---	------------------------------

PARTICIPANTES

NOME	CARGO
Dimas Baía de Castro Filho	Chefe de Gabinete da Presidência
Heverson de Almeida Braga	Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
André Luiz Lobo Rocha	Diretor Geral de Administração e Finanças
David Siffert Torres	Chefe de Gabinete do Instituto de Contas
Carlos Neri	Diretor do Recursos Humanos
Diogo Esteves Pereira	Assessor Especial do Gabinete da Presidência
Francisco de Assis dos Santos Júnior	Diretor de Informática
Arlan Marcos Lima Sousa	Chefe do Núcleo do Controle Interno
Aida Maria do Amaral	Corregedoria
Kamila Sousa de Oliveira	Equipe de Apoio da Ouvidoria
Kellen Wisniewski	Assessoria de Planejamento
Larisse Rejjane Oliveira Lima	Assessoria de Planejamento
Lectícia Auxiliadora de Figueiredo	Assessoria de Desenvolvimento Organizacional
Janaina Alves Caetano	Assessoria de Desenvolvimento Organizacional
Luís Eduardo Crema Siqueira Campos	Assessor I

PAUTA

1. Apresentação do histórico e regulamentação da LGPD no âmbito do TCETO;
2. Atribuições do Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD e do Encarregado de Dados;
3. Demandas institucionais relacionadas à LGPD;
4. Definição de encaminhamentos e deliberações.

ABERTURA DA REUNIÃO

O Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (ASPDO), Sr. Heverson de Almeida Braga, na qualidade de Coordenador do Comitê Gestor de Proteção de Dados, deu início à reunião cumprimentando os presentes e ressaltando, em sua manifestação de abertura, destacou a relevância do Comitê enquanto instância consultiva e deliberativa permanente, responsável pela formulação de políticas, definição de diretrizes e monitoramento da conformidade institucional frente à Lei nº 13.709/2018, [Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#).

Na sequência, destacou-se que, no âmbito da Administração Pública, a transformação digital consiste na oferta de serviços de excelência, voltados a proporcionar maior economia de tempo e de recursos aos cidadãos. Essa transformação implica a migração de serviços tradicionalmente prestados de forma presencial, ou em modelos híbridos, para um ambiente integralmente digital, caracterizado pela agilidade e pela eficiência tecnológica.

Entretanto, observou-se que a digitalização da prestação de serviços públicos acarreta desafios expressivos, sobretudo no tocante à segurança da informação e às responsabilidades vinculadas ao tratamento de dados pessoais. A inserção do cidadão nesse novo paradigma demanda a observância rigorosa dos princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio, os quais devem ser assegurados pelo Estado, como gestor das informações, e respeitados pelos cidadãos, enquanto titulares dos dados. Nesse cenário, a LGPD introduziu diretrizes orientadas pela cautela, pela responsabilidade e pela definição clara das finalidades do tratamento, de modo a reforçar a credibilidade e a confiança da sociedade nos serviços digitais prestados pela Administração Pública.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins editou normativos internos visando disciplinar o tratamento de dados pessoais, cujas fases contemplam o ciclo de vida da informação, desde a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão e extração. Dentre esses normativos, destacam-se:

- Portaria nº 914/2019, que instituiu o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD);
- Resolução Pleno nº 17/2023, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito do TCETO;
- Portaria nº 830/2025, que designou o Coordenador e os membros do CGPD;
- Portaria nº 305/2025, que nomeou o Encarregado de Dados e criou o Grupo de Trabalho Técnico de Proteção de Dados (GTPD).

Em continuidade, foram elencadas as atribuições do Comitê, entre as quais se incluem: realizar o mapeamento dos processos impactados, elaborar estudos e propor estratégias para atendimento à LGPD; avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes, sugerindo políticas e metas para a conformidade institucional; formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais; supervisionar a execução de planos e projetos de adequação; prestar orientações quanto ao tratamento e à proteção de dados; promover o intercâmbio de informações com outros órgãos; e avaliar ou propor alterações na Política de Segurança da Informação do TCETO.

As atribuições do Encarregado de Dados também foram destacadas, abrangendo: receber e tratar reclamações ou comunicações de titulares de dados; manter interlocução com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); orientar servidores e colaboradores acerca das práticas de proteção de dados; e cumprir as demais atribuições fixadas pelo TCETO ou por normativos complementares.

Quanto à Diretoria de Informática (DINFO), foram indicadas responsabilidades específicas, tais como: adequar políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação, especialmente no que tange à anonimização e à tramitação protegida de documentos que contenham dados pessoais; adaptar sistemas, serviços e infraestrutura tecnológica; prestar suporte técnico ao Encarregado de Dados; e estruturar mecanismos, em articulação com a Ouvidoria ou diretamente, para recepção e resposta às demandas dos titulares, inclusive mediante formulário eletrônico. Também lhe compete disponibilizar informações adequadas sobre o tratamento de dados, por meio de avisos de cookies no portal institucional, políticas de privacidade e documentos internos de proteção de dados, sob a supervisão do CGPD.

À Ouvidoria, por sua vez, cabe o recebimento e encaminhamento das demandas relacionadas aos direitos dos titulares, nos termos do art. 18 da LGPD. Já ao Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON) compete promover a capacitação dos servidores e das unidades envolvidas no tratamento de dados pessoais.

Reiterou-se a relevância da Política de Segurança da Informação (PSI) como elemento fundamental para a implementação da LGPD, haja vista sua recorrente exigência pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em fiscalizações, pelo Poder Judiciário em processos contenciosos e por órgãos de controle em procedimentos administrativos. Nesse contexto, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins instituiu a Política de Segurança da Informação [por meio da portaria da presidência nº 712/2024](#).

Ademais, registrou-se que a utilização do termo de consentimento, conforme previsto no art. 7º da LGPD, tem sofrido ajustes, pois, embora adequado ao setor privado, sua aplicação integral na Administração Pública apresenta limitações de ordem burocrática. Nesse sentido, destacou-se o guia orientativo publicado pela ANPD, intitulado [Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público](#), que propõe alternativas ao uso do termo de consentimento em contextos públicos.

Outro ponto tratado foi a necessidade de realização de inventário de dados pessoais. Ressaltou-se, nesse aspecto, o [decreto nº 10.046/2019](#), que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública Federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.

Foram ainda apresentados os processos relacionados a demandas encaminhadas ao Encarregado de Dados: SEI nº 21.001109-2, nº 25.001847-0, nº 25.000335-0, nº 25.002990-1 e nº 23.000245-5.

Por fim, deliberou-se pela inclusão de projeto voltado ao aprimoramento do processo de tratamento de dados no Tribunal, ficando definido que o projeto será apreciado na próxima reunião do Comitê, agendada para o dia 10 de outubro de 2025, às 15 horas.

Deliberações

Item	Deliberação	Unidade Responsável
1	Definir que processos relacionados à LGPD protocolados no Tribunal sejam encaminhados concomitantemente para a Ouvidoria.	Comitê Gestor de Proteção de Dados .
2	Realização da solicitação de ação educacional (0905125), temática da lei geral de proteção de Dado no Plano Anual de Formação e Capacitação de 2026.	ISCON e ASPDO.
3	Elaborar o Termo de Abertura do Projeto (TAP) e o Plano Geral do Projeto (PGP) do projeto aprimoramento da gestão da LGPD no TCETO, conforme SEI 25.006040-0.	ASPLA.

4	Atualização, no site do Tribunal, das informações do encarregado de dados, de forma a refletir a portaria nº 305/2025.	ASCOM.
---	--	--------

O Coordenador do Comitê Gestor de Proteção de Dados, Heverson, encerrou a reunião expressando seus agradecimentos pelo empenho, comprometimento e dedicação demonstrados por todos os envolvidos.

Com essas palavras, deu-se por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **HEVERSON DE ALMEIDA BRAGA, ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ORGANIZACIONAL**, em 29/09/2025, às 09:19, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SIFFERT TORRES, CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO 05 DE OUTUBRO**, em 29/09/2025, às 09:29, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR, DIRETOR**, em 29/09/2025, às 14:32, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ARLAN MARCOS LIMA SOUSA, CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**, em 29/09/2025, às 14:32, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ESTEVES PEREIRA, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 30/09/2025, às 09:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA SOUSA DE OLIVEIRA, ASSESSOR(A) DE GABINETE DA OUVIDORIA**, em 30/09/2025, às 10:05, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **LECTÍCIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO, ASSESSOR III**, em 02/10/2025, às 09:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS EDUARDO CREMA SIQUEIRA CAMPOS, ASSESSOR I**, em 02/10/2025, às 09:50, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA REJJANE OLIVEIRA LIMA, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 02/10/2025, às 09:52, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS NERI DE SOUZA, DIRETOR**, em 02/10/2025, às 10:40, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI, CEDIDO**, em 02/10/2025, às 11:01, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ LOBO DA ROCHA**, **DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 02/10/2025, às 11:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA ALVES CAETANO**, **ASSESSOR III**, em 20/10/2025, às 09:33, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DIMAS BAIA DE CASTRO FILHO**, **CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO**, em 11/12/2025, às 08:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0905592** e o código CRC **1409670B**.